



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 555/2025 – CEEC

ORIGEM DA REUNIÃO	LOCAL DA REUNIÃO	DATA/HORA
Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC	AUDITÓRIO SINDUSCON-PB	13/01/2025 - 18:00 às 19:00

COORDENADOR	SECRETÁRIO (A)
Eng. Civ. EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS	RENATA MARIA ALVES CAVALCANTE

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO	
DATA	CONSELHEIRO
13/01/2025	Eng. Civ. ADILSON DIAS DE PONTES
13/01/2025	Eng. Civ. FÁBIO FERNANDES DA SILVA
13/01/2025	Eng. Civ. OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA
13/01/2025	Eng. Civ. SEVERINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
13/01/2025	Eng. Civ. AYRTON LINS FALCÃO FILHO
13/01/2025	Eng. Civ. EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS
13/01/2025	Eng ^a Civ. JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO
13/01/2025	Eng ^a Civ. CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE
13/01/2025	Eng. Amb. WALDERLEY MENDES DINIZ
13/01/2025	Eng. Civ. RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS
13/01/2025	Eng ^a Amb. MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 555/2025 – CEEC

13/01/2025	Eng ^a Civ. REBECCA MARIA BARBOSA S. DE MENEZES SÁ
13/01/2025	Eng. Civ. DANIEL PEDRO RICARDO CORDEIRO BARBOSA
13/01/2025	Eng. Civ. ANTÔNIO MOUSINHO FERNANDES FILHO
13/01/2025	Eng. Amb. JOEL PAULO DE CARVALHO NETO
13/01/2025	Represent. do Plenário na Câmara Especializada Eng. Eletric. ANTÔNIO DA CUNHA CAVALCANTI

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA A REUNIÃO

DATA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA
13/01/2025	Eng ^a Civ. VERIANE VIEIRA DOS PASSOS

CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO

DATA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA
13/01/2025	Eng ^a Civ. LEILA LAUREANO DOS SANTOS
13/01/2025	Eng ^a Civ. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
13/01/2025	Eng. Civ. BRUNO LEITE CAMPOS

OBSERVAÇÃO: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

HISTÓRICO DE SITUAÇÕES

SITUAÇÃO	DATA CADASTRO
Confirmada	13/01/2025 - 18:00:00
Realizada	13/01/2025 – 18 ÀS 19:00



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 555/2025 – CEEC

PROCESSOS JULGADOS	
PROTOCOLO	ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR / DECISÃO
1217104/2025	<u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2025 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER COM OS REGISTROS DE PROFISSIONAIS E ANOTAÇÃO DE CURSOS (EXETUANDO-SE OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO), INCLUSIVE OS DE GEORREFERENCIAMENTO, MESTRADO E/OU DOUTORADO DOS EGRESSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEDIADAS NO ESTADO DA PARAÍBA E DOS EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE OUTROS ESTADOS. <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC <u>Relator:</u> EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS <u>Decisão:</u> 01/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
1217105/2025	<u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2025 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER INTERRUPTÕES E REATIVAÇÕES DOS REGISTROS DE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC, DENTRO DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (RESOLUÇÃO Nº 1.007/2003 DO CONFEA). <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC <u>Relator:</u> EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS <u>Decisão:</u> 02/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
1217106/2025	<u>Assunto:</u> DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (EXERCÍCIO 2025), PARA À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CREA/PB E CÂMARAS ESPECIALIZADAS, ADMINISTRATIVAMENTE, AJUSTAR O VALOR DA MULTA “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC PARA O PATAMAR MÍNIMO, QUANDO O FATO GERADOR DA INFRAÇÃO SE ENCONTRAR REGULARIZADO POR MEIO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, REGISTRO OU VISTO DA PESSOA JURÍDICA, INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PESSOA JURÍDICA, (DEPENDENDO DA MOTIVAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO). <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC <u>Relator:</u> EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS <u>Decisão:</u> 03/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
1218546/2025	<u>Assunto:</u> APROVA A ADEQUAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE PARA OS PROCESSOS EM SITUAÇÃO DE REVELIA (SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO) – PROCESSOS DEVEM SER DISPOSTOS EM PAUTA PARA SEREM SUBMETIDOS A HOMOLOGAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA. <u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC <u>Relator:</u> EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS <u>Decisão:</u> 04/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade

Notas da Reunião:

Na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas **Renan Guimarães de Azevedo**, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC (modalidade presencial), exercício 2025, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Civil **Edmilson Alter Campos Martins**, Eng. Civ. **Fábio Fernandes da Silva**, Eng. Civ. **Otávio Alfredo Falcão de O. Lima**, Eng^a Civ. **Julyérica Tavares de Araújo**, Eng. Civ. **Adilson Dias de Pontes**, Eng. Civ. **Raphael Lins de Abreu Freitas**, Eng^a Amb. **Marília Henriques Cavalcante**, Eng. Civ. **Severino Pereira da Silva Júnior**, Eng. Civ. **Ayrton Lins Falcão Filho**, Eng^a Civ.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 555/2025 – CEEC

Cândida Regis Bezerra de Andrade, Eng. Amb. Walderley Mendes Diniz, Eng^a. Civ. Rebecca Maria Barbosa S. De Menezes Sá, Eng. Civ. Daniel Pedro Ricardo Cordeiro Barbosa, Eng. Civ. Antônio Mousinho Fernandes Filho, Eng. Amb. Joel Paulo de Carvalho Neto. Presente a Sessão a Representante do Plenário na Câmara Eng. Eletric. **Antônio da Cunha Cavalcanti**. **Pauta: 1. Abertura dos Trabalhos:** Verificação do **quórum regimental:** Atendido. **2. Informes:** O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas **Renan Guimarães de Azevedo** usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras Especializadas, com base no que dispõe o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: **2.1 - Quanto a duração das reuniões:** Parágrafo 3º do Art. 22 do Regimento Interno. “§ 3º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvido o Plenário.”; **2.2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes:** Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. “Art. 44 O conselheiro regional será substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente”. “Art. 45. É vedada a convocação, a designação ou a participação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea quando o conselheiro regional estiver no exercício da função”.; **2.3 – Com relação a quantidade de faltas sem justificativas em reuniões de Câmara e Plenário:** “Art. 46. O conselheiro regional que durante o período de doze meses faltar sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo. **3. Ordem do Dia: 3.1. – Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC.** Dando continuidade, o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Eng. de Minas **Renan Guimarães de Azevedo** prossegue com o assunto constante da Pauta, qual seja: “**Instalação para o exercício de 2025, da Câmara Especializada de Engenharia Civil**, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho., fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEEC, ou seja, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), em face das normas regimentais do Crea. Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados. **3.2 – Eleição Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a).** Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, ocasião em que foram eleitos por aclamação o Engenheiro Civil **Edmilson Alter Campos Martins** e o Engenheiro Civil **Fábio Fernandes da Silva**, para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea/PB. Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem o Termo de Posse, declarou-os empossados nos cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, sob aplausos dos presentes. O Senhor Presidente convidou o Engenheiro Civil **Edmilson Alter Campos Martins** para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato. **3.3 – Elaboração do Calendário de Reuniões.** Prosseguindo, o Coordenador da Câmara consultou os presentes quanto o calendário anual das reuniões da CEEC, que após consenso, ficou assim estabelecido: **as primeiras segundas-feiras de cada mês, no horário das 18 horas (Presencial), com exceção do mês de fevereiro, onde será realizada excepcionalmente, na terceira segunda-feira do mês**, qual seja: 17/02, 03/03, 07/04, 05/05, 02/06, 07/07, 04/08, 01/09, 06/10, 03/11 e 01/12/2025. **3.4 – Delegação de competência para concessões “Ad Referendum pelos Analistas Técnicos, Gerência de Fiscalização e Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC.** **3.4.1 – Protocolo Nº 1217104/2025** - Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetutando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. **3.4.2 – Protocolo Nº 1217105/2025** - Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea). **3.4.3 – Protocolo Nº 1217106/2025**- Delegação de Competência (Exercício 2025), para à Gerência de Fiscalização do Crea/PB e Câmaras Especializadas, administrativamente, ajustar o valor da multa “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC para o patamar mínimo, quando o fato gerador da infração se encontrar regularizado por meio de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART, Registro ou Visto da Pessoa Jurídica, Inclusão de Responsável Técnico da Pessoa Jurídica, (dependendo da motivação do Auto



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 555/2025 – CEEC

de Infração). Todas as delegações foram aprovadas por unanimidade. **3.5.** – Aprovação de Decisão: Protocolo Nº 1218546/2025- Aprova a adequação do Ato Administrativo, especificamente para os processos em situação de Revelia (sem defesa e sem regularização) – Processos devem ser dispostos em pauta para serem submetidos a homologação, sem necessidade de inclusão na Ordem do Dia. **4.** Interesses Gerais: Não ocorreu pronunciamentos. **5.** Encerramento. Concluído os trabalhos do dia, o coordenador, Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 19h00min, sendo lavrada a presente súmula por mim, Renata Maria Alves Cavalcante – Gerente de Assistência aos Colegiados que secretariei os trabalhos, a qual será aprovada em reunião posterior.

SÚMULA Nº 555, de 13.01.2025, foi aprovada pelos Conselheiros (as) que assinam abaixo:

Membros TITULARES:

Eng^a Civ. Leila Laureano dos Santos

Eng. Civ. Raphael Lins de Abreu Freitas

Eng^a Civ. Veriane Vieira dos Passos

Eng. Civ. Severino Pereira da Silva Júnior

Eng. Civ. Ayrton Lins Falcão Filho

Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes

Eng^a Civ. Simone Cristina Coêlho Guimarães

Eng. Civ. Edmilson Alter Campos Martins

Eng^a Civ. Cândida Regis Bezerra de Andrade

Eng. Civ. Bruno Leite Campos

Eng. Civ. Otávio Alfredo Falcão de O. Lima

Eng^a Civ. Rebecca Maria Barbosa S. de Menezes Sá

Eng. Civ. Fábio Fernandes da Silva

Eng. Civ. Daniel Pedro Ricardo Cordeiro Barbosa

Eng. Civ. Antônio Mousinho Fernandes Filho

Eng^a Civ. Julyérica Tavares de Araújo

Sem indicação

Sem indicação

Sem indicação

Membros SUPLENTES:

Eng^a Civ. Kaymara Fernandes de C. Brito

Eng. Civ. Leovegildo Douglas P. de Souza

Eng. Civ. José Carlos Macedo

Eng. Civ. Viviane do Socorro O. Queiroz

Vaga Blorqueada

Eng. Civ. Francisco de Assis Gama

Eng. Civ. Eliezio Ramos de Aquino

Eng. Civ. Antônio Rangel Moreira

Eng. Civ. Romero Sergio Galdino Cavalcanti

Eng. Civ. Henrique Candeia Formiga



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 555/2025 – CEEC

Eng ^a Civ. Cláudia Falcão de Oliveira Lima Miranda
Eng. Civ. Adalberto Sales de Oliveira Filho
Eng. Civ. Fábio José Franchin
Eng. Civ. Guilherme Queiroga Ferreira
Eng. Civ. Alcides Vilar Trindade
Eng. Civ. Thiago da Silva Almeida
Sem indicação
Sem indicação
Sem indicação